

CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ

REGULAMENTO DA REVENDA

Camargo Corrêa Cimentos S.A.
Avenida Gonçalo Madeira, 600, Jaguaré, São Paulo/SP
CNPJ 62.258.884/0001-36

I. DA REALIZAÇÃO: A promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” é promovida pela empresa Camargo Corrêa Cimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.258.884/0001-36, com sede na Avenida Gonçalo Madeira, 600, Jaguaré, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05348-000, doravante denominada CAUÊ.

II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” tem vigência de 01 de abril de 2010 a 31 de outubro de 2010, ou até durarem os estoques.

III. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO: A promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” abrange os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná.

IV. DA PROMOÇÃO: A promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” tem por finalidade oferecer prêmios aos consumidores finais interessados em participar da mesma, desde que estes recortem os selos das embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40-RS, juntem o número equivalente a cada um dos prêmios (conforme tabela de Cardápio de prêmios) e troque-os nas revendas participantes.

IV.1: Para consulta sobre revendas que são Postos de Troca consulte o *site* www.caue.com.br ou ligue 0800 055 4046.

IV.2: A entrega dos selos é obrigatória para o resgate do(s) prêmio(s).

V. DA PARTICIPAÇÃO DO CONSUMIDOR: Todos os consumidores interessados em participar da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” deverão recortar e juntar os selos das embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40-RS.

V.1: Após recortar os selos das embalagens dos produtos acima referidos, os consumidores participantes deverão observar a quantidade de selos exigida para resgate dos prêmios e retirá-los nos Postos de Troca participantes,

mediante preenchimento do envelope com os dados do ganhador. Os envelopes estarão disponíveis em todas as lojas Postos de Troca da campanha.

VI. DA TROCA DOS SELOS POR PRÊMIOS: Acumulando a quantidade mínima de 20 (vinte) selos dos cimentos CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40-RS, o consumidor participante poderá trocar os selos das embalagens por prêmios (conforme itens do Cardápio de Prêmios) junto aos Postos de Troca da campanha.

VII. DO CARDÁPIO DE PRÊMIOS: De acordo com a quantidade de selos obtida, os consumidores participantes poderão trocá-los pelos prêmios descritos na tabela abaixo:

PRÊMIOS	SELOS
Caneca	20 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
Boné	25 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
Camiseta	30 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
Tênis	200 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
MP3 <i>Player</i>	300 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
<i>Cooler</i>	500 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS

VIII. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS: A entrega dos prêmios ocorrerá nos Posto de Troca mediante apresentação da quantidade de selos exigida para o resgate do prêmio escolhido.

VIII.1: A quantidade de prêmios destinados a campanha é limitada. A CAUÊ reserva o direito de não comprar brindes excedentes além do saldo separado e direcionado para a promoção.

VIII.2: Caso, na data da solicitação, o prêmio não estiver disponível na loja Posto de Troca, o promotor terá o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua requisição, para enviar o mesmo, desde que haja disponibilidade do item no estoque central de brindes da CAUÊ.

VIII.3: Considerando que os prêmios são previamente adquiridos pela promotora, esta entregará os mesmos em perfeitas condições de uso. Após a entrega do prêmio, a promotora não terá qualquer responsabilidade por eventuais vícios e/ou defeitos técnicos, nem pela garantia ou assistência técnica do mesmo, cabendo ao consumidor acionar o respectivo fabricante.

VIII.4: Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a CAUÊ por eventuais restrições que os consumidores participantes possam ter.

VIII.5: Na eventualidade do consumidor participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

VIII.6: Se necessário, em razão da quantidade de prêmios disponível em estoque da revenda ou da CAUÊ, ou ainda o modelo prometido se encontre descontinuado pelo fabricante ou este não tenha a quantidade total em estoque, ou por conveniência/escolha da CAUÊ, esta se coloca no direito de realizar a substituição/troca dos prêmios que estarão ilustrados nos materiais de comunicação, por outros modelos similares disponíveis no mercado do mesmo fabricante ou não, ou ainda, por outros itens.

VIII.7: Todas as imagens dos prêmios utilizadas nos materiais de comunicação da campanha são meramente ilustrativas.

VIII.8: Quanto ao prêmio denominado “tênis”, cumpre esclarecer que trata-se de 01 (um) par de calçado esportivo masculino, de numeração e modelo conforme a disponibilidade no posto de troca dos prêmios.

IX. DA PARTICIPAÇÃO DA REVENDA:

IX.1: CONTROLE ON-LINE

É de responsabilidade da revenda participante solicitar os brindes dos Postos de Troca através do site www.campeonatodepremios.com.br. O promotor da CAUÊ treinará cada revenda para usar o sistema corretamente e em caso de dúvidas as mesmas poderão entrar em contato através do número 0800 055 4046.

IX.2: TROCA DE SELOS

A revenda participante deverá contabilizar cada selo recolhido nas trocas dos consumidores participantes, sendo certo que cada selo valerá 01 (um) ponto para a revenda.

IX.3: CADASTRO DE PARTICIPANTES

É de responsabilidade do funcionário da revenda preencher o envelope (entregue às revendas pelos promotores da CAUÊ) com os dados obrigatórios do cliente premiado.

IX.4: RETIRADA DOS ENVELOPES

Os envelopes devidamente preenchidos e com os selos dentro deverão ser devolvidos ao promotor da CAUÊ para controle dos prêmios.

IX.5: PONTOS EXTRAS

Os pontos extras podem ser alcançados das seguintes formas:

IX.5.1: MATERIAL DE PONTO DE VENDA

Exposição do material de ponto de venda enviado pela CAUÊ e avaliação realizada pelos promotores sobre a correta exposição dos mesmos, de acordo com os critérios relacionados abaixo:

Materiais Positivados	Pontuação	Crerios
Bandeirolas	150	Manutenção do material na loja, avaliação mensal.
Banner	150	Manutenção do material na loja, avaliação mensal.
Display	100	Manutenção do material na loja, avaliação mensal.
Adesivo de Balcão	50	Manutenção do material na loja, avaliação mensal.
<i>Take one</i>	50	Manutenção do display abastecido, avaliação mensal.
Positivação correta no PDT	100	Correção ao seguir o Guia de Positivação; (avaliação mensal).

IX.5.2: CLIENTE OCULTO

Sucesso na ação de cliente oculto (indicação da marca CAUÊ e informações técnicas sobre o produto);

Ação	Pontuação	Crerio
Indicação marca CAUÊ	200	No cliente oculto o Balconista/Vendedor deverá falar sobre a marca CAUÊ.
Indicação marca CAUÊ + Informações técnicas sobre o produto	100	No cliente oculto o Balconista/Vendedor deverá falar sobre a marca CAUÊ + informação técnica do produto.

IX.5.3: TREINAMENTO

Participação mínima de 80% (oitenta por cento) dos funcionários da revenda participante nos treinamentos, caso houver.

Ação	Pontuação
Treinamentos realizados com participação mínima de 80% dos funcionários.	150

IX.5.4: PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

Exatidão no preenchimento completo de, pelo menos, 90% (noventa por cento) dos envelopes de selos de troca.

Ação	Pontuação
Mínimo de 90% dos envelopes preenchidos corretamente.	100

IX.6: PONTUAÇÃO

A pontuação das vendas participantes acontece apenas no período de 01 de abril de 2010 a 31 de outubro de 2010.

IX.7: RESPONSABILIDADE SOBRE OS PRÊMIOS

É de inteira responsabilidade da revenda participante controlar e guardar cuidadosamente todos prêmios que serão enviados para as suas lojas. Caso algum prêmio desapareça, ou seja, extraviado, será responsabilidade da revenda ressarcir a CAUÊ com prêmio similar ao original. Os prêmios deverão estar no estoque das próprias lojas, com exceção dos brindes de maior valor solicitados pelo site do Campeonato de Prêmios e entregues posteriormente.

X. DA PREMIAÇÃO DA REVENDA:

A revenda participante ganhará prêmios de acordo com seu desempenho na promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ”, conforme abaixo descrito.

X.1: PREMIAÇÃO PARA OS VENDEDORES:

A cada fase da promoção, as 05 (cinco) revendas participantes que acumularem o maior número de pontos ganharão cartões *Market Card* no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, para distribuir entre seus vendedores.

Fases da promoção:

X.1.1: Bimestral (referente ao período de abril/2010 a maio/2010) com recebimento em junho/2010;

X.1.2: Trimestral (referente ao período de junho/2010 a agosto/2010) com recebimento em setembro/2010;

X.1.3: Bimestral (referente ao período de setembro/2010 a outubro/2010) com recebimento em novembro/2010.

Caso o vendedor tenha se desligado da revenda durante a campanha, poderá receber o cartão *Market Card* referente ao período trabalhado na promoção, conforme as fases descritas anteriormente. Fica a critério do responsável pela revenda distribuir os cartões *Market Card* entre os seus funcionários.

X.2: BRINDES TORCIDA CAUÊ:

Mensalmente, as 10 (dez) melhores revendas participantes receberão “*Kits Torcida*” com camisetas, lápis e bonés em 01 (uma) sacola personalizada para serem distribuídos entre seus clientes.

X.3: BRINDES CLIENTE OCULTO:

Durante toda a promoção, 01 (um) cliente oculto ligará para as revendas participantes e o funcionário que indicar os produtos da CAUÊ ganhará 01 (um) brinde a sua escolha (camiseta com boné ou caneca com boné).

X.4: PREMIAÇÃO REVENDAS COM MAIOR PRONTUAÇÃO:

As 03 (três) revendas participantes com maior pontuação no placar geral no final da promoção ganharão:

X.4.1: 1º lugar: 01 (uma) moto 0 (zero) quilômetro de 100 (cem) cilindradas;

X.4.2: 2º lugar: 02 (duas) televisões de 42” (quarenta e duas polegadas) com *home theater*;

X.4.3: 3º lugar: : 02 (dois) *notebooks*.

XI. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Caso uma ou mais revendas possuam a mesma pontuação ao final da campanha, fica estabelecido os seguintes critérios de desempate:

XI.1: MAIOR PONTUAÇÃO POR TROCA DE SELOS:

A revenda que alcançar a maior pontuação em relação às trocas de selos realizadas durante todo o período da campanha será a vencedora e receberá o prêmio referente ao número de pontos alcançados.

XI.2: MAIOR VOLUME DE TROCA DE BRINDES:

Caso o critério de maior pontuação por troca de selos não seja suficiente para definir o desempate, será premiada a revenda que obtiver o maior volume de troca de brindes durante todo o período da campanha.

Fica a critério da CAUÊ estabelecer novos critérios de desempate caso os anteriores não sejam suficientes para definir a revenda vencedora.

XII. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, mediante decisão da CAUÊ.

XII.1: Da mesma forma, o encerramento da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” antes do prazo inicialmente previsto é prerrogativa exclusiva da CAUÊ.

XII.2: Contudo, em caso de encerramento antecipado, fica assegurada aos participantes a troca dos selos pelos prêmios disponíveis em estoque de acordo com o Cardápio de Prêmios, respeitada à quantidade de selos acumulados pelos participantes até a data do encerramento.

XII.3: Os participantes serão imediatamente excluídos da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” em caso de fraude comprovada, não fazendo *jus* a qualquer tipo de premiação.

XII.4: Havendo o resgate de prêmios, os participantes dão-se por cientes e manifestam total concordância com todas as disposições/regras descritas neste regulamento.

XII.5: Os participantes que forem premiados, concordam tacitamente em ceder à CAUÊ, gratuitamente e por prazo indeterminado, seus direitos relativos ao nome, imagem, endereço, som e voz para efeito de divulgação exclusiva da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ”.

XII.6: A autorização descrita acima é dada com exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação, nem pagamento, concordando ainda o participante premiado, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito sempre que solicitado pela CAUÊ.

XII.7: Salvo o disposto no subitem VIII.5, o prêmio não poderá ser substituído e, na hipótese do participante não puder ou se recusar a recebê-lo, perderá automaticamente o seu direito sobre o mesmo.

XII.8: Os participantes concordam que a CAUÊ não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio, bem como de sua participação na promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ”, assim como qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar ou prejudicar a participação do mesmo em qualquer situação aqui prevista.

XII.9: Os casos omissos e eventuais disposições não contidas no presente regulamento serão resolvidos pelos organizadores da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ”, sendo a decisão destes soberana e irrecurável.

XII.10: As despesas com envio, emissão de notas fiscais e documentação dos prêmios contidos na promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” serão de total responsabilidade da CAUÊ.

XII.11: Os prêmios não poderão ser convertidos em moeda corrente em hipótese alguma.

XII.12: Sugestões ou reclamações poderão ser dirigidas à Central de Atendimento pelo telefone nº 0800 055 40 46.

Boa sorte!

São Paulo, 26 de março de 2010.

CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.